



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: HERNANDO SIQUEIRA

"ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO"

LEI Nº 283/93

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL
ULISSES GUIMARÃES.

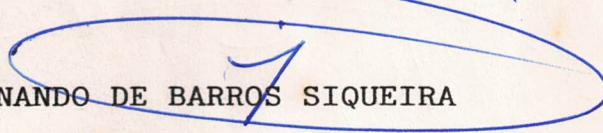
O Prefeito do Município de Abreu e Lima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CONUNTO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES, a atual Vila da Cohab no Bairro da Matinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 1993


HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA
Prefeito Municipal